

## CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ ESTADO DE PERNAMBUCO CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



PROJETO DE LEI N° 02/2023, DE 14 DE Março DE 2023.

Camara Municipal de Orocci PE APROVADO POR UNANIMIDADE

"ESTABELECE A PROMOÇÃO DE AÇÕES
QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DE
MULHERES E MENINAS E COMBATE A
VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES."

Art. 1º Fica estabelecida a promoção de ações que visem a valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à discriminação e a violência contra as mulheres no sistema municipal de ensino do Município de Orocó - PE.

Paragrafo único: Para os fins desta Lei, considerase violência contra as mulheres e meninas qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhes cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Art. 2° São diretrizes das ações referidas no art. 1°
desta Lei:

I - a abordagem obrigatória 1 (uma) vez por ano, do tema a todos os alunos da rede municipal;

II - a capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores em educação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ ESTADO DE PERNAMBUCO CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



III - a atuação conjunta com as instituições públicas ou privadas formadoras de profissionais de educação; IV - o estimulo a realização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de rodas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas;

V - a realização de debates, reflexões e problematizações sobre o papel destinado as mulheres e meninas de maneira a estimular sua liberdade, seus direitos e sua autonomia;

VI- a identificação e problematização de manifestações violentas contra meninas e mulheres; VII- a atuação conjunta com órgãos intersetoriais e com outros orgãos da sociedade civil;

VIII- a promoção de campanhas educativas com o intuito de coibir práticas de discriminação, atos de agressão física ou moral, humilhação, intimidação, constrangimento, bulling e violência contra as meninas e mulheres no ambiente escolar.

Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

ALVES AMAND

VEREADORA